

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de computadores, sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos setores da Autarquia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Aquisição de computadores, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	MICROCOMPUTADOR BÁSICO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA COINPEL – ANEXO II)	UN.	50	R\$ 9.974,54	R\$ 498.727,00
VALOR TOTAL R\$ 498.727,00					

1.2. Os computadores objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme legislação vigente.

1.4. Trata-se de fornecimento imediato, cuja execução se encerra com a entrega e recebimento definitivo dos materiais.

1.5. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração.

1.6. Os materiais deverão atender integralmente à ABNT NBR 5688 ou norma superveniente, garantindo qualidade e desempenho.

1.7. O conjunto de equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) incluindo os *softwares* OEM embarcados e para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Autarquia, visando garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e operacionais.

2.2. Atualmente, parte dos equipamentos em uso apresenta desempenho insuficiente, obsolescência tecnológica e maior incidência de falhas, o que compromete a produtividade dos servidores, a execução de sistemas institucionais e a segurança da informação.

2.3. A aquisição de novos computadores é indispensável para:

- substituição de equipamentos obsoletos ou com vida útil esgotada;
- atendimento à expansão das demandas administrativas;
- melhoria do desempenho dos sistemas utilizados pela Autarquia;
- garantia de segurança da informação, com suporte a criptografia e tecnologias atualizadas;
- padronização do ambiente tecnológico, facilitando suporte técnico e gestão de ativos.

2.4. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- art. 6º, inciso XXIII — Termo de Referência;
- art. 11 — princípios da eficiência e interesse público;
- art. 12 — planejamento;
- art. 18 — fase preparatória.

2.5. A ausência da contratação poderá acarretar:

- a) redução da eficiência operacional;
- b) aumento de custos com manutenção corretiva;
- c) riscos à segurança da informação;
- d) prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de microcomputadores completos (*desktop*), incluindo monitor, periféricos e *software*, com especificações padronizadas e compatíveis com as necessidades institucionais.

3.2. Os equipamentos deverão possuir desempenho adequado às aplicações administrativas, suporte a ferramentas corporativas, navegação web, sistemas internos e uso simultâneo de aplicações, garantindo fluidez e produtividade.

3.3. A solução contempla:

- a) equipamentos novos, de primeiro uso;
- b) componentes compatíveis e integrados pelo fabricante;
- c) garantia on-site de 60 meses;
- d) suporte a recursos de segurança (TPM 2.0, criptografia, *Secure Boot*);
- e) eficiência energética e durabilidade.

3.4. Sob a ótica do ciclo de vida, a solução abrange:

- aquisição;
- transporte;
- instalação e uso;
- manutenção durante o período de garantia;
- descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

3.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no **Almoxarifado do SANEP**, localizado no Município de Pelotas/RS, conforme cronograma e demanda da Administração, garantindo o adequado controle logístico, armazenamento e posterior distribuição para atendimento das atividades operacionais da Autarquia.

3.6. Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de Marcas ou Modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da Exigência de Amostra:

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pela Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL), objetivando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, caso não seja suficiente será solicitado a apresentação de amostra física do produto.

4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no

sistema.

4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.5. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse do Setor/Divisão/Departamento requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição de Entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em uma única vez e em até 60 (sessenta) dias a contar da data de solicitação ou da Nota de Empenho a que ocorrer primeiro.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, localizada na Rua Almirante Tamandaré, 140 – Bairro Porto, Pelotas/RS, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

5.1.3. Os produtos, no momento da entrega, deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega do mesmo.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2. Da Validade:

5.2.1. O prazo de validade consta na descrição dos itens, conforme estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Produtos entregues fora da validade serão devolvidos.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da NF/Fatura e a aceitação da mesma pela fiscalização.

Pelotas, xx de maio de 2026.